Data da Publicação: 27/03/2024 **Edição do Diário:** Edição Nº 1632 **Identificador do Ato:** #04252

LEI Nº 8.666/93 E POSTERIORES ALTERAÇÕES.

interesse das partes, com base na Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

DA DOTAÇÃO: A fonte de recurso para o objeto supramencionado dar-se-á pela seguinte dotação orçamentária:

09 - Secretaria Municipal de Saúde, 09. 018 - Fundo Municipal de Saúde, 10.302.50 – Mac Resolutividade e Integralidade da Assistência ao Cidadão, 2.069 – Hospital Municipal Cristo Reis. 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Materiais Permanentes.

SANÇÕES: A parte que causar prejuízo à outra por inadimplência das obrigações assumidas no presente contrato, ?ca obrigada a reparar o dano, pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ASSINAM: Paulo Eduardo Firmino Siqueira - Pela Contratante e Joao Gabriel Azevedo Estiglar – Pela Contratada.

Deodápolis, Mato Grosso do Sul/MS.